

Conceito

Outro modelo de administração pública que, assim como o modelo patrimonialista, explica uma série de institutos do Direito Administrativo, é o modelo burocrático.

Desta vez, a burocracia surge num contexto de racionalização da administração pública para adaptar o modelo patrimonialista ao constitucionalismo, à democracia, à República e ao Estado de Direito. Em outras palavras, o modelo burocrático é uma tradução para o Direito Administrativo destes ideais políticos (uma vez que de nada adianta ter uma república se ainda há nepotismo e fisiologismo, por exemplo).

Valores do modelo Burocrático

Deste modo, o modelo burocrático é pautado por alguns valores como:

- **Racionalização;**
- **Profissionalização e hierarquia:** Os agentes públicos têm de ser qualificados e há uma divisão de trabalho, uma distribuição dessas qualidades pelos diversos setores e escalões da administração pública;
- **Impessoalidade e meritocracia:** As escolhas não são feitas com base na afinidade do governante com determinada pessoa ou empresa, mas sim em reconhecimento de mérito, segundo um critério neutro; e
- **Legalidade:** Também os agentes públicos devem seguir as leis e políticas públicas, com transparência.

Em consequência a esses valores, tem-se um modelo com processos administrativos (como concursos e licitações) rígidos, exigência de planejamento com embasamento (toda política pública tem de ter uma razão de ser que a justifica, demonstra sua viabilidade e concretude) e mecanismos de controle a usuários e agentes públicos. Este último aspecto vem da visão de desconfiança do modelo com o agente público e sua sujeição a abusos de poder, o que justifica uma cadeia extensa de regras e procedimentos para eles.

Agora, observe a charge abaixo:

